



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO ADITIVO UFPB/SOF nº 019/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFPB/SOF Nº 004/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 10.339.944/0001-41, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA ATENDIMENTO DOS QUATRO CAMPIS DA UFPB.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ n.º 24.098.477/0001-10, com sede no Edifício da Reitoria, Campus I, bairro do Castelo Branco, em João Pessoa/PB, CEP 58051-900, representado pelo Magnífico Reitor, o **Sr. VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, portador da cédula de identidade n.º 1013097 e CPF n.º 442.051.554-68, Reitor da Universidade Federal da Paraíba, de acordo com nomeação no Decreto de 4 de Novembro de 2020, do Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, publicada no Diário Oficial da União Ano LXI n.º 211, quinta-feira, 5 de novembro de 2020, de competência contida no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição.

CONTRATADA: ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.339.944/0001-41, localizada na Rua Joaquim Gonçalves Ledo, nº 75, CEP: 58.418-195, bairro Centenário, em Campina Grande/PB, telefone: (83) 3341-1068, e-mail: zelopb@gmail.com, representada legalmente pelo **Sr. BRUNO GONÇALVES COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.314.170 SSP/PB, CPF nº 029.905.964-29.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato UFPB/SOF Nº 004/2019**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP UFPB/PU nº 001/2019,

instruído no Processo Administrativo nº 23074.045592/2020-16, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato, a partir de 03/12/2020, **por 01 (um) mês**, nos termos do art. 57, inciso II, cumulado com o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, ficando assegurado o direito da contratada à repactuação contratual após a homologação das Convenções Coletivas de Trabalho do exercício 2021, bem como a **SUSPENSÃO da execução do contrato**, a partir de 03/12/2020, **por 01 (um) mês**, nos moldes do art. 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de retomada antecipada da continuidade da prestação do serviço por ordem escrita da Administração, acompanhada de comprovante de ciência da contratada, devidamente justificada e documentada nos autos do processo do contrato.

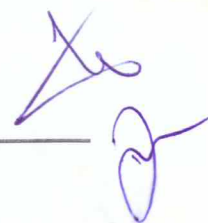
Parágrafo Primeiro. A contratada concorda com a eventual retomada antecipada da execução do serviço, nas condições e quantitativos de prestação dos serviços pactuados anteriormente à Suspensão, à exceção dos postos de motoristas categoria B, na hipótese da situação de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 se encerrar antes do prazo fixado no caput, sem direito ao pagamento de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA SUSPENSÃO

O valor mensal da contratação dos serviços, já considerada a configuração da suspensão de postos, passa a ser de **R\$ 129.523,46 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos)**, conforme demonstrado nas tabelas a seguir:

Configuração dos Postos Suspensos

Item	Discriminação	Unid.	Quant. Contrat.	Quant. de postos suspensos	Quant. de postos mantidos
1	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria B (CCT), CNH B, CBO 7823 CATSER 15008.	Posto	5	5	0 ¹
2	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	12	9	3
3	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	17	5	12
4	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	4	3	1
5	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	3	1	2



6	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB (Bananeiras), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	4	2	2
7	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB (Bananeiras), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	0	2
8	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio Tinto/Mamanguape), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	1	1
9	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio Tinto/Mamanguape), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	1	1
Total de Postos / Serviços			51	27	24

¹Em razão das orientações e disposições constantes nas Notas Jurídicas nº 00019 e 00022/2020/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, procede-se com a suspensão cautelar da totalidade de postos de Motoristas Categoria B.

Redimensionamento dos Pagamentos Mensais

Item	Discriminação	Unid.	Quant. de postos mantidos (com a suspensão)	Valor Unit. do Posto	Valor Mensal dos Postos
1	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria B (CCT), CNH B, CBO 7823 CATSER 15008.	Posto	0	**	**
2	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	3	R\$4.814,99	R\$14.444,97
3	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	12	R\$ 5.639,09	R\$ 67.669,08
4	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	1	R\$ 4.810,79	R\$ 4.810,79
5	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	R\$ 5.633,25	R\$ 11.266,50
6	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB (Bananeiras), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	R\$ 4.810,79	R\$ 9.621,58

7	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB (Bananeiras), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	R\$ 5.633,25	R\$ 11.266,50
8	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio Tinto/Mamanguape), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	1	R\$ 4.810,79	R\$ 4.810,79
9	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio Tinto/Mamanguape), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	1	R\$ 5.633,25	R\$ 5.633,25
Total Mensal					R\$ 129.523,46

QUADRO RESUMO - DESPESAS ACESSÓRIAS²					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor no Período (1 mês)
1	Diárias fora da Grande João Pessoa (Sem Pernoite)	Diária	416	R\$ 30,00	R\$ 12.480,00
2	Diárias fora da Grande João Pessoa (Com Pernoite)	Diária	208	R\$ 65,00	R\$ 13.520,00
Total Global da Estimativa de Diárias					R\$ 26.000,00

² As Despesas Acessórias são tratadas como meras estimativas, conforme definições do contrato primitivo e do termo de referência da contratação, considerando a vigência do presente termo.

Parágrafo Primeiro. A configuração acima permanecerá vigente apenas enquanto necessário para o enfrentamento da emergência de saúde pública declarada pela Lei nº 13.979/2020 (pandemia do COVID-19), a exceção dos postos de motorista categoria

Parágrafo Segundo. Os postos suspensos, dada a ausência do caráter de contraprestação inerente aos contratos administrativos, não serão objeto de pagamento mensal, conforme disposto no item 51.3 do Parecer Jurídico nº 319/2020/NLC/ETRLIC/PGF/AGU.

Parágrafo Terceiro. Deve a contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do presente termo, providenciar a renovação da garantia da execução contratual que deve ter validade durante a execução do contrato e permanecer válida por 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

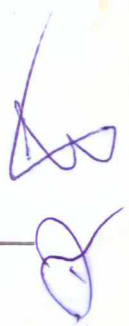
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das alterações no contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício 2020, mediante o seguinte detalhamento: ptres 16972, esfera 1, fonte 8100000000, categoria custeio, ação 20rk, localizador 0025, função 12 e subfunção 364.

Parágrafo Único. Foram emitidos os empenhos 2020NE000012, 2020NE000051, 2020NE000060, 2020NE000067, 2020NE000068, 2020NE000069, 2020NE000036, 2020NE000038, 2020NE000084, 2020NE000283, 2020NE000288, 2020NE000289, 2020NE000290 e 2020NE000318 para atendimento das despesas ocasionadas por este aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.



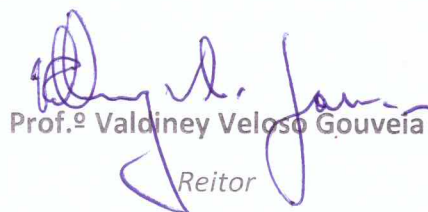
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo de **PRORROGAÇÃO** e **SUSPENSÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2020.



Bruno Gonçalves Costa

Representante Legal

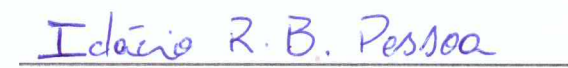


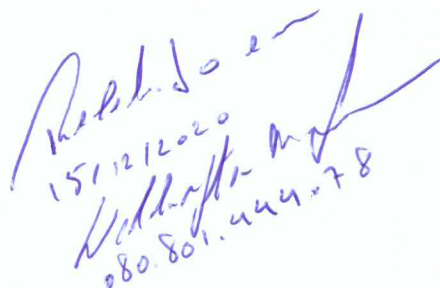
Prof.º Valdeiney Veloso Gouveia

Reitor

Testemunhas:


CPF: 057.278.929-65


CPF: 063.207.474-47


15/12/2020
CPF: 080.801.444-78